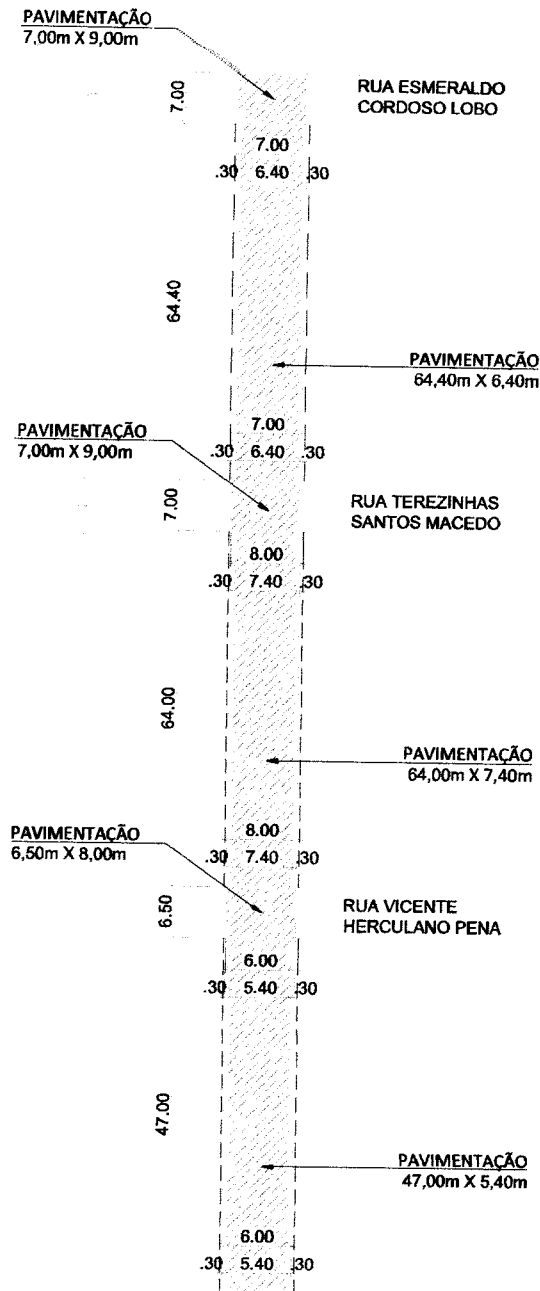




RUA HUMBELINO PEREIRA SUCUPIRA



01 PL. DE SITUAÇÃO  
ESC.: S/ESC

*Akiro*  
Akiro Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE 035.661D

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
(7,00 X 9,00) + (64,40 X 6,40) + (7,00 X 9,00) +  
(64,00 X 7,40) + (6,50 X 8,00) + (47,00 X 5,40)  
TOTAL = 1317,56m<sup>2</sup>

MEIO FIO  
(64,40 + 64,00 + 47,00) X 2  
TOTAL = 350,80m

SARJETA  
(64,40 + 64,00 + 47,00) X 2  
TOTAL = 350,80m

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

CONTEÚDO:  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

RUA HUMBELINO PEREIRA SUCUPIRA | BAIRRO: JOSÉ GERALDO DA CRUZ

DATA: 27/12/2021

DESENHO: HERMERSON

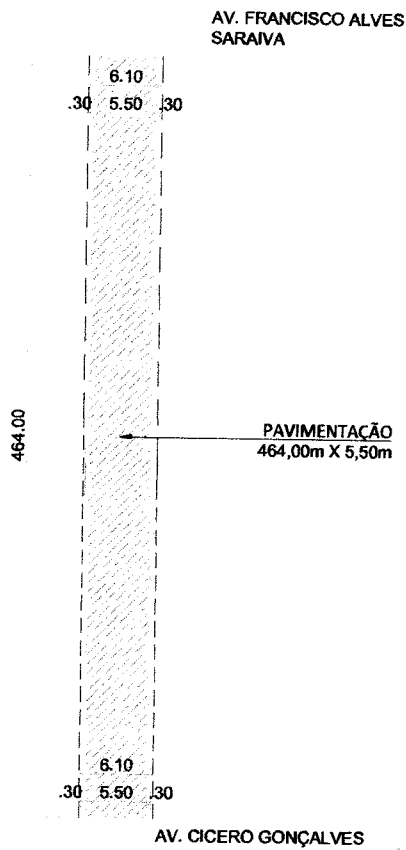
ESCALA: S/ESC

PRANCHA:


1/1



RUA JOÃO DIAS DE OLIVEIRA



01 PL. DE SITUAÇÃO  
ESC.: S/ESC

  
Akiro Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE 035.661D

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
(464,00 X 5,50)  
TOTAL = 2.552,00m<sup>2</sup>

SARJETA  
(464,00) X 2  
TOTAL = 928,00m



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
RUA JOÃO DIAS DE OLIVEIRA

| BAIRRO: SÃO JOSÉ

PRANCHA:

1/1

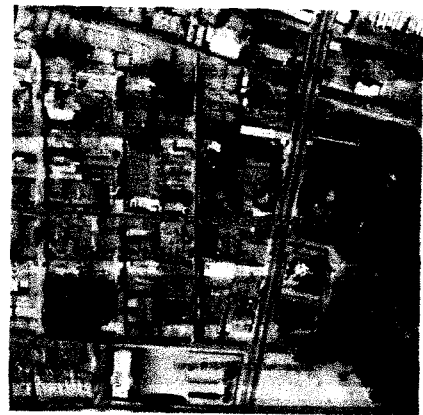
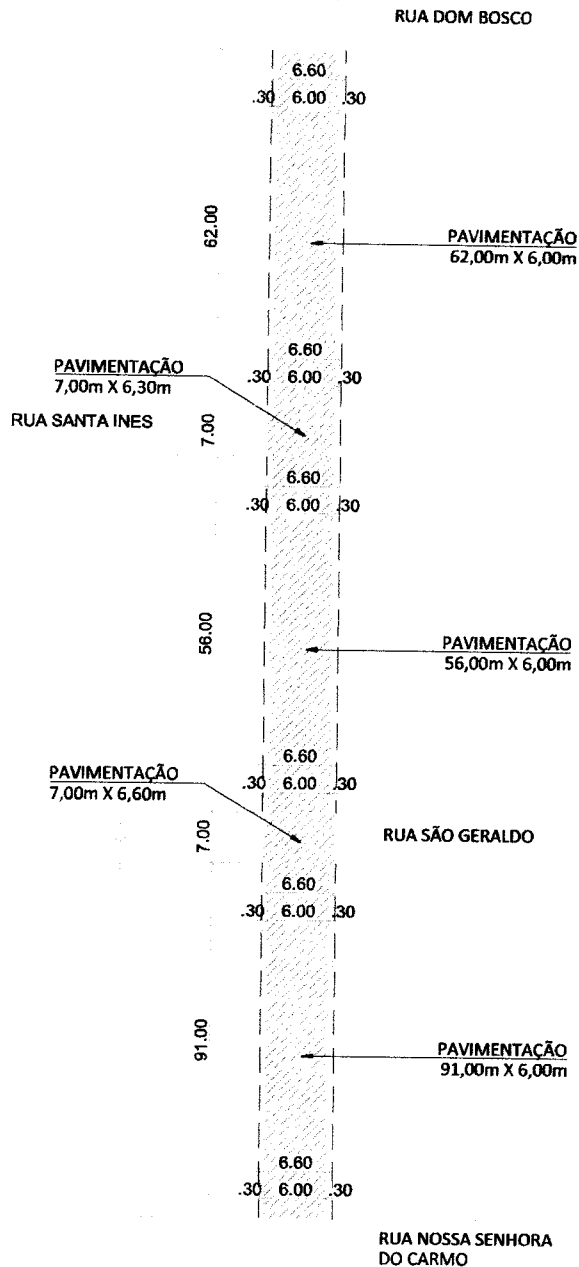
DATA: 29/12/201

DESENHO: HERMERSON

ESCALA: S/ESC



**RUA SÃO SEBASTIÃO**



01 PL. DE SITUAÇÃO  
ESC.: S/ESC

*Akiro*  
**Akiro Meneses Chikushi**  
Engenheiro Civil  
CREA PE 035.661D

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
(62,00 X 6,00) + (7,00 X 6,30)  
+ (56,00 X 6,00) + (7,00 X 6,60)  
+ (91,00 X 6,00)  
**TOTAL = 1.344,30m<sup>2</sup>**

MEIO FIO  
((62,00 + 56,00 + 91,00) x 2)  
+ 7,00  
**TOTAL = 425,00m**

SARJETA  
((62,00 + 56,00 + 91,00) x 2)  
+ 7,00  
**TOTAL = 425,00m**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**



**CONTEÚDO:**  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
RUA SÃO SEBASTIÃO

| BAIRRO: PIO XII

**PRANCHA:**

**1/1**

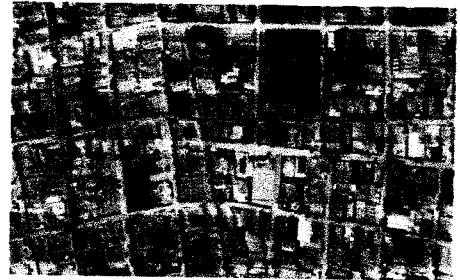
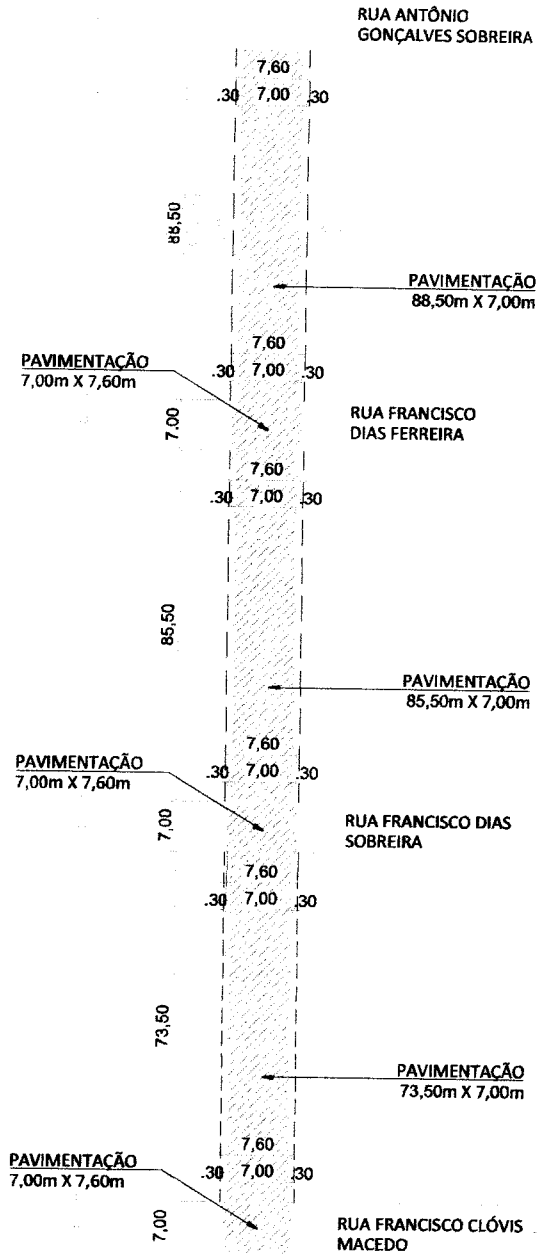
**DATA:** 20/11/2021

**DESENHO:** REBECCA

**ESCALA:** S/ESC



RUA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA



01 PL. DE SITUAÇÃO  
 ESC.: S/ESC

*Akiro*  
**Akiro Meneses Chikushi**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PE 035.661D

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 $(88,50 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) + (85,50 \times 7,00) +$   
 $(7,00 \times 7,60) + (73,50 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) +$   
 $(38,50 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) + (68,50 \times 7,00) +$   
 $(7,00 \times 7,60) + (70,50 \times 7,00)$   
**TOTAL = 3.241,00m<sup>2</sup>**

MEIO FIO  
 $(88,50 + 85,50 + 73,50 + 38,50 +$   
 $68,50 + 70,50) \times 2$   
**TOTAL = 850,00m**

SARJETA  
 $(88,50 + 85,50 + 73,50 + 38,50 +$   
 $68,50 + 70,50) \times 2$   
**TOTAL = 850,00m**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



CONTEÚDO:  
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

RUA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA

| BAIRRO: TIRADENTES

PRANCHA:

1/2

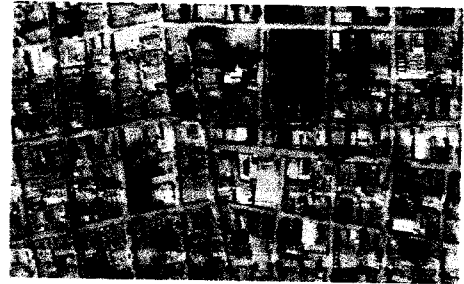
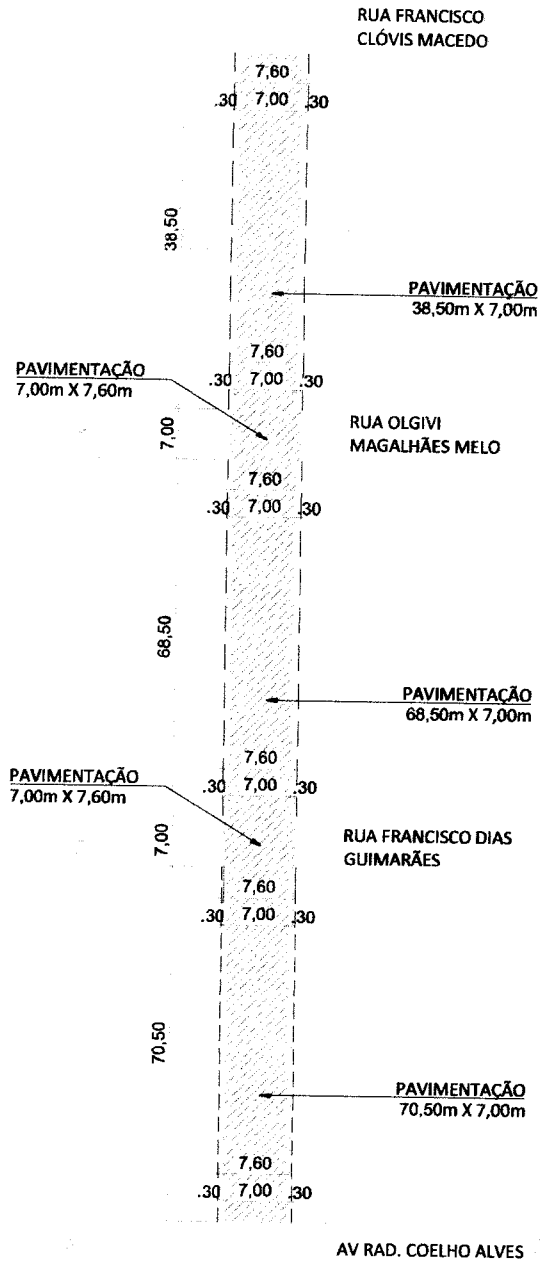
DATA: 17/11/2021

DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC



RUA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA



01 PL. DE SITUAÇÃO  
ESC.: S/ESC

Akiro Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE 035.661D

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 $(88,50 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) + (85,50 \times 7,00) +$   
 $(7,00 \times 7,60) + (73,50 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) +$   
 $(38,50 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) + (68,50 \times 7,00) +$   
 $(7,00 \times 7,60) + (70,50 \times 7,00)$   
**TOTAL = 3.241,00m<sup>2</sup>**

MEIO FIO  
 $(88,50 + 85,50 + 73,50 + 38,50 +$   
 $68,50 + 70,50) \times 2$   
**TOTAL = 850,00m**

SARJETA  
 $(88,50 + 85,50 + 73,50 + 38,50 +$   
 $68,50 + 70,50) \times 2$   
**TOTAL = 850,00m**



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

CONTEÚDO:  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

RUA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA

| BAIRRO: TIRADENTES

PRANCHA:

**2/2**

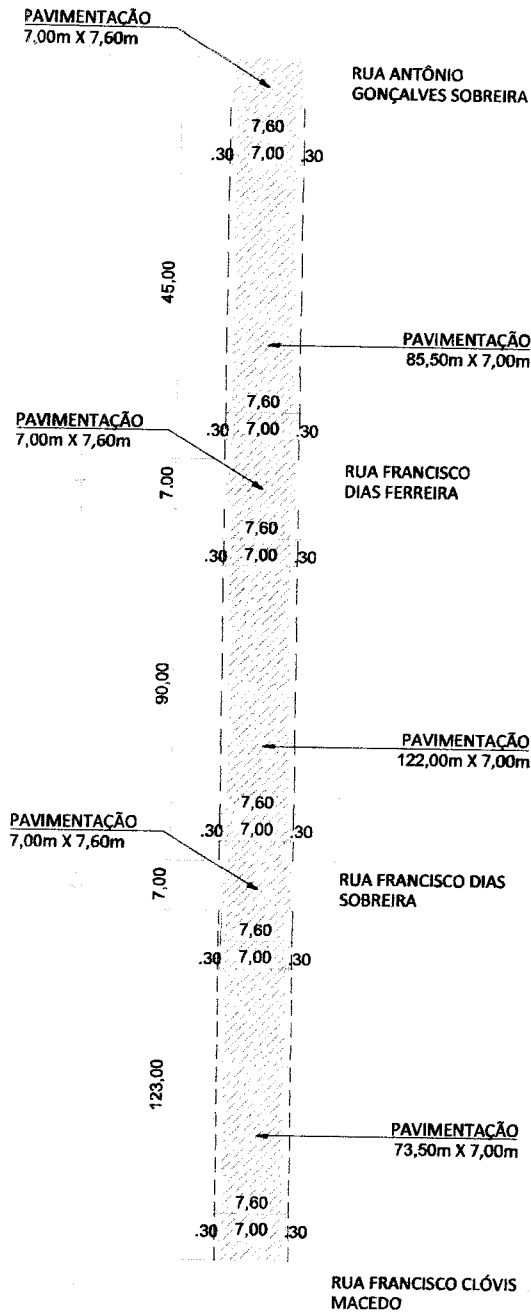
DATA: 17/11/2021

DESENHO: REBECCA


ESCALA: S/ESC



**RUA ANTONIO GONÇALVES SOBREIRA**



01 PL. DE SITUAÇÃO  
ESC.: S/ESC

  
**Akiro Meneses Chikushi**  
Engenheiro Civil  
CREA PE 035.661D

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 $(7,00 \times 7,60) + (45,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) + (90,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,60) + (123,00 \times 7,00)$   
TOTAL = 1.965,60m<sup>2</sup>

MEIO FIO  
 $(45,00 + 90,00 + 123,00) \times 2$   
TOTAL = 516,00m

SARJETA  
 $(45,00 + 90,00 + 123,00) \times 2$   
TOTAL = 516,00m



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

CONTEÚDO:  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
RUA ANTONIO GONÇALVES SOBREIRA

| BAIRRO: TIRADENTES

PRANCHA:

**1/1**

DATA: 17/11/2021

DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC

REFERÊNCIA	ITENS DE MAIORES RELEVÂNCIA	% FINANCEIRO
C2893/C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM OU SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	3,44%
C2894/C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	38,36%
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	5,42%
CXXX	CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%)-ESPESSURA DE 4CM	0,89%
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE	
C5036	CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	33,05%
	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	0,05%

*Akiro Meneses Chikushi*

Akiro Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE 035.661D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº  
Folha Nº

174/81



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

AKIRO MENESES CHIKUSHI

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, MASTER BIM SPECIALIST

RNP: 1800619243

Registro: 39204CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
RUA SÃO PEDRO

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010010

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUAS DIVERSAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010010

Data de Início: 07/03/2022

Previsão de término: 14/03/2022

Coordenadas Geográficas: 07°12'31.62"S, 39°19'6.6"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

73.642,76

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

5.546,53

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

75.209,82

m2

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

154.399,11

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM DIVERSAS VIAS E BAIROS DISTINTOS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PT Nº 1078794-11

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Akiro Menezes Chikushi*

AKIRO MENESES CHIKUSHI - CPF: 854.178.073-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:  
07.974.082/0001-14

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 15/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215242055







## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.04.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 177/81

de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) ....., previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XX.XXX.XXXX.X.XXX	XXXXXXXX

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 128 / 130

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 181/88

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



**PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 185 *HW*

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

## AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 186/88

Modalidade - Concorrência


Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.04.04.1

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **06 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sítio à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Abril de 2022.

  
Boaz David de Lima Gino  
Ordenador de Despesas  
Respondendo Interinamente  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 1º. Exonerar RAPHAELA SIMÕES SOBREIRA, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 108/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar LUCIANO CABRAL DE LIMA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 187 ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.04.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de abril de 2022. Boaz David de Lima Gino - Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2021.12.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do provimento dos recursos interposto contra as empresas CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI E VMI TECNOLOGIAS LTDA, declaradas vencedoras do certame. Desta forma ficam convocadas as empresas LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA E HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com melhores lances subsequentes para os Lotes 01 e 02, respectivamente, para apresentarem as suas propostas finais no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir desta publicação. Juazeiro do Norte/CE, 05 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/DIV-TP** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados Julgamento de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 002/2022/DIV-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio Administrativo e Financeiro com assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos financeiros, na elaboração de prestação de contas de convênios firmados com o Governo Estadual, Federal e outras fontes, bem como nas respectivas prestações de contas, junto as Secretarias Diversas do Município de Cariré. A CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA; LT EMPREENDIMENTOS; O DOS REIS BRANDÃO EIRELI; N. LANDY BOTO PORTELA – ME, por não atenderem exigências editalícias e **HABILITADA** a empresa: **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão será divulgada em ata nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). Informo também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93. O Presidente declarou ainda que caso não haja nenhuma interposição de recurso a Abertura dos Envelopes de Propostas fica desde já marcada para o dia **13 de Abril de 2022, às 09h**. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato.** O Município de Cedro - CE torna público o Extrato do Contrato nº 1402.01/2022-04 cujo objeto é a aquisição de camisas e bonés destinados aos projetos e programas assistenciais, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contrato Nº 2903.01/2022-04: Target Bonés e Serigrafia EIRELI, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Paulo Setúbal, Nº 185, Bairro Messejana, CEP: 60.842.250 inscrita no CNPJ/MF nº 07.849.277/0001-32, representada pela Sra. Mila Ferreira Maciel Tavares, inscrita no CPF/MF n.º 064.109.583-07. O valor do presente contrato é de R\$ 35.485,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas (IGD/SUAS); Gerenciamento do Trabalho e Assistência Social; Gerenciamento e manutenção do CRAS/FEDERAL; Gestão do serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos PAEF/FEDERAL; IGD-PB Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – CRIANÇA E ADOLESCENTE/FEDERAL; Programa infância no SUAS; Conselho Tutelar. 0501.08.244.0031.2.055; 0501.08.122.0002.2.052; 0501.08.244.0032.2.059; 0501.08.244.0033.2.060; 0501.08.244.0031.2.056; 0501.08.244.0032.2.058; 0501.08.244.0038.1.032; 0501.08.244.0031.2.054. Elemento de Despesa: 3390.30.00. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Assina pela Contratante: Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Cedro - CE, 04 de abril de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca - Aviso de Adjudicação e Homologação - A Secretaria Municipal da Educação Adjudica e Homologa a Chamada Pública Nº 0052012.2021. Objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS DA AGRICULTURA FAMILAR E EMPREENDEDOR FAMILAR RURAL DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Licitantes Vencedores: FRANCISCO DIAS LIMA- CPF: 627.769.913-04 ( item 22 ( 19.992,70); ELIEZIO ALBUQUERQUE DE ALMADA- CPF: 124.093.458-08 (item 22-19.992,70); MARDONIO DA SILVA - CPF: 024.669.303-74 ( item 07 (19.994,92); FRANCISCO FERREIRA DA COSTA- CPF: 865.858.353-87; (item 7-(15.372,27), 8 ( 4.627,70); PEDRO NETO VIANA- CPF: 045.185.343-10 (item 07 (19.994,92); MARIA ILZETE FERREIRA FONTENELE- CPF: 936.586.303-10 (item 22 (19.992,70); ANTONIO FREIRES DE LIMA – CPF: 015.689.363-03 (item 22 (19.992,70); JOSE ALEXANDRE MARQUES- CPF: 760.861.277-00 (item 25 (19.999,65); COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DA AGROINDUSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILAR COOPAICE: CNPJ: 34.440.062/0001-36 (itens 22- 109.309,20); COOPSOLO-COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA: CNPJ: 36.365.840/0001-03 (item 03- (47.970,00), 06- (7.875,00) 7- (11.470,44) 9- (4.000,00) 11-(22.660,00) 13- (9.000,00) 19- (30.000,00) e 20- (7.500,00); Os itens 01,02,04,05,10,12,14,15,16,17,18,21,23 e 24 não foram cotados. Uruoca-CE, 30 de março de 2022. **Francisco das Chagas Ferreira - Gestor do Fundo Municipal da Educação****

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Cpsmc.** Extrato do Quarto Termo de Aditivo do Contrato nº 16/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.087.877/0001-61. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais na Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018, e consequentemente, a revogação do 1º termo de aditivo (fls. 390/392), que reduziu os valores mensais do contrato nº 16/2018 do pregão inaugural. Ampliando assim, o quantitativo do objeto licitado e retornando ao valor contratual mensal inicialmente homologado, qual seja, R\$ 6.833,00 (Seis mil, oitocentos e trinta e três reais), em razão da inclusão do novo equipamento de saúde, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global: R\$ 6.833,00 (Seis mil, oitocentos e trinta e três reais). Fundamento Legal: art. 57, inciso II e art.65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do contrato nº 16/2018 do Pregão Presencial nº 03/2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Alexandre José Diogenes Andrade. **Crato/CE, 04/04/2022.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.04.1.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **06 de maio de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de abril de 2022.

Boaz David de Lima Gino  
Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.01-PE – A** Secretaria de Educação do Município de Coreaú torna público a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, ficando **REMARCADADA** a Data de Abertura e Recebimento dos Documentos até o dia **20 de Abril de 2022, às 09h (Horário de Brasília/DF)**, cujo o **OBJETO** é o Registro de Preços visando a Aquisição de material didático destinado aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Coreaú. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, na Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú, Ceará, bem como disponibilizado nos Sites: [www.coreau.ce.gov.br](http://www.coreau.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br). **Coreaú-CE, 04 de Abril de 2022. Francisco Douglas de Souza Farias – Secretário de Educação de Coreaú.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-TP – O** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **20 de Abril de 2022, às 09h**, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de equipamentos para tratamento de efluentes do matadouro público Municipal de Russas, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, composição de B.D.I, em Anexo, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.** Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h. **Russas-CE, 04 de Abril de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**





de 2022, às 9h00min; Abertura das propostas: dia 05 de abril de 2022, às 9h30min; Sessão de disputa de preços: dia 05 de abril de 2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. LEIA-SE: Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até o dia 19 de abril de 2022, às 9h00min; Abertura das propostas: dia 19 de abril de 2022, às 9h30min; Sessão de disputa de preços: dia 19 de abril de 2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Adendo com as demais alterações poderá ser retirado nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itapipoca-CE, 4 de abril de 2022  
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2022-PE, cujo Objeto é a Aquisição de medicamentos, por maior percentual de desconto, com base na listagem de A a Z da tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 06 a 19 de Abril de 2022; Abertura das Propostas: 20 de Abril de 2022, às 08h; Fase de Disputa de Lances: 20 de Abril de 2022, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 4 de Abril de 2022.  
INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.08.01-CP

A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 2022.02.08.01-CP. Licitantes Habilitados: Construtora Suassuna e Martins LTDA.; GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI; Aliance Locação de Veículos EIRELI; M K Serviços em Const. e Transporte Escolar EIRELI; Polytec Eng. LTDA; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI; TFA Empreendimentos EIRELI - ME; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI; Ilumicon Const. e Serv. EIRELI; Mark - Terceirização, Coleta e Locação EIRELI; J P Serv. e Locações EIRELI; PWR Soluções em Transportes e Const. LTDA - ME; BS Const. e Serviços LTDA; R.A. Construtora EIRELI - EPP; Brazil Transporte e Locação EIRELI - ME; RPC Locações e Const. - EIRELI; Construtora Smart EIRELI; PX3 Const. e Locações EIRELI - ME; GR Máquinas Empreendimentos; Impar Serv. LTDA; Construtora AG EIRELI; PMG Construção e Locação LTDA; SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Const. EIRELI; Nova Const., Incorporações e Locações EIRELI - ME, WF Projetos, Calculos e Const. LTDA; Platinus Engenharia e Construção EIRELI - ME; Meta Locações de Veículos LTDA; Solid Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos LTDA. Licitantes Inabilitados: LR Serviços e Construções EIRELI - ME (item 4.4.3 do edital); Limpax Construções e Serviços LTDA (declarou-se ME, obtendo faturamento anual de EPP); Cermil Construção e Mineração LTDA (item 4.4.3 do edital); VK Serviços (empresa declarou-se ME, obtendo faturamento anual de EPP); R D Locações e Eventos LTDA (item 4.4.3 do edital); Loriso Const. e Serviços LTDA (item 4.3.5 do edital); Simplicius Coleta e Remoção de Resíduos LTDA - EPP (item 4.4.2 do edital); Meta Empreendimentos e Serv. de Locação de Mão de Obra EIRELI - ME (itens 3.2 e 4.4.3 do edital); Solut Soluções e Serv. de Limpeza Conservação e Transporte EIRELI - ME (3.2 e 4.4.3 do edital). Fica aberto prazo recursal.

Jaguaruana-CE, 4 de abril de 2022  
TERESA LAYANA BARRETO COELHO  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.04.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 06 de Abril de 2022 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 19 de Abril de 2022 às 09:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 19 de Abril de 2022 às 10:00 horas, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3555-1772.

Jardim-CE, 4 de Abril de 2022  
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.04.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte-CE, 4 de abril de 2022.  
BOAZ DAVID DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 - SMD

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 20 de Abril de 2022, às 08h (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 - SMD, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, equipamentos e máquinas, conforme termo de referência e demais anexos do presente Edital, de responsabilidade das secretarias municipais diversas. Local de Audiência Pública: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.tce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.gov.br/licitacoes) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE.

Jucás - CE, 4 de Abril de 2022.  
JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0404-002/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.0404-002/SECSA, para Registro de Preços para aquisição de medicamentos que não constam na PPI Municipal, Estadual Básica e de alto custo, assim como medicações judicializadas, destinadas ao atendimento do Sistema de Saúde do Município de Limoeiro do Norte - CE. A partir da data 06 de abril de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 19/04/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 19/04/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 4 de abril de 2022  
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0404-001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.0404-001/SECSA, para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de protetores solares para uso dos agentes comunitários de saúde e endemias através da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte. A partir da data 06 de abril de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 20/04/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 20/04/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 4 de abril de 2022  
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 8.001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das amostras da Chamada Pública nº 08.001/2022, com fins à Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), oriundos da agricultura familiar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Educação Integral, Contraruto Escolar, Universidade Operária do Nordeste, Creches Municipais e Contratadas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Pré-Escola, Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-Ceará. De acordo com a análise realizada pela equipe técnica de nutricionistas da Secretaria de Educação foram aprovadas as amostras apresentadas para os seguintes itens: Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres - COONSAPRAZERES, inscrita no CNPJ nº 22.738.550/0001-45, item 4538 - polpa de fruta sabor caju (kg) e item 4998 - polpa de fruta sabor manga (kg) e reprovadas as amostras apresentadas para os seguintes itens: Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB, inscrita no CNPJ nº 02.981.979/0001-51, 11619 - bolo fofo tradicional, 4535 - polpa de fruta sabor cajá (kg), 4539 - polpa de fruta sabor goiaba (kg), 19349 - polpa de fruta sabor goiaba (400g), polpa de fruta sabor manga (400g) e, ainda, Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres - COONSAPRAZERES, inscrita no CNPJ nº 22.738.550/0001-45, item 4534 - polpa de fruta sabor acerola (kg). Ficam convocados as cooperativas: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPE, inscrita no CNPJ nº 21.128.101/0001-12; Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB, inscrita no CNPJ nº 02.981.979/0001-51; Cooperativa do Semiarido Cearense - COOSEMCE, inscrita no CNPJ nº 32.001.740/0001-39; Cooperativa de Agricultores Familiar de Itapipoca, inscrita no CNPJ nº 29.270.418/0001-09, para a apresentação das amostras dos gêneros (bolo fofo e polpas de fruta), conforme seus respectivos projetos de venda, acompanhadas dos laudos microbiológicos e físico-químicos e das fichas técnicas, até o dia 12/04/2022 às 14h, na sede desta Comissão, conforme disposto no item 5 do edital. Além disso, informa que o resultado final do certame fica sujeito à aprovação das amostras, a ser realizada pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação. Maiores informações na sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, ou pelo telefone (85) 3521.5168 no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú-CE, 4 de abril de 2022  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.001/2022-PP

O Pregoeiro Oficial do Município de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de abril de 2022, às 14h00min, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada à Rua Treze de Maio, Nº 226 - Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços na área desportiva objetivando a instrução de escolinhas esportivas prático-recreativas com foco em diversas modalidades, de interesse da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Maranguape-CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape/CE, 4 de abril de 2022  
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO,

